

PROCESSO ON-LINE Nº 3227/2019 PROTOCOLO Nº 15.784.445-8 DATA: 21/05/19
PROCESSO Nº 47/20 PROTOCOLO Nº 14.699.198-0 DATA: 03/07/17

PARECER CEE/CEMEP Nº 10/21

APROVADO EM 23/02/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS – CENAP – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da educação a distância e pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, a distância.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Aditamento ao credenciamento para a oferta da Educação a Distância. Prazo: 08/12/19 a 31/12/26. Autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, a distância. Prazo: dezessete meses, a partir da publicação do ato autorizatório. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no Núcleo Regional de Educação de Cascavel, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da educação a distância e a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, a distância.

As Comissões de Verificação regularmente constituídas pelo Núcleo Regional de Educação de Cascavel, após verificações *in loco*, emitiram laudos técnicos.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Seed informou que os aspectos pedagógicos referentes a instituição de ensino e ao curso atendem à legislação vigente e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed declarou-se favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da educação a distância e a autorização de funcionamento do curso.

PROCESSO ON-LINE Nº 3227/2019
PROCESSO Nº 47/20

II. MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da educação a distância e pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, a distância.

O CENAP, de Cascavel é uma instituição de ensino regularmente credenciada para a oferta de cursos técnicos presenciais e também para a oferta do Ensino Fundamental e Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, a distância.

A matéria está regulamentada nas Deliberações nº 01/07, nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR e nos Referenciais de Qualidade MEC/2003.

Após análise dos processos, com base nos Relatórios das Comissões de Verificação, e em cumprimento às determinações das Deliberações nº 01/07, 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, constatou-se que a instituição de ensino dispõe de condições de infraestrutura e pedagógica:

(...)

Após análise dos documentos, seguindo as determinações das Deliberações nº 01/07, nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR e da verificação *in loco* (condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico) constatou-se a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da educação a distância, a partir de 08/12/19.

(...)

A instituição de ensino possui espaços específicos, como salas de aula adequadas, biblioteca, laboratório de informática, 2 laboratórios que atendem as exigências do curso.

Para melhor atender ao curso a instituição possui espaço um espaço muito bom na biblioteca com acervo bibliográfico atualizado e que atende ao curso, inclusive nos apresentou a aquisição de mais alguns livros específicos para o mesmo.

As salas de aula são espaçosas e bem arejadas com ar-condicionado, todas contêm lousa de vidro, adquiridas recentemente, e multimídia para que as aulas sejam melhores ministradas. Percebemos que houve investimento na aquisição de novos computadores que são utilizados pelos docentes e alunos, os quais ficam na biblioteca, também foram substituídos os computadores do laboratório de informática, e adquirido o sistema ThinClint como servidor para os 20 computadores. Além disso, também a escola possui laboratório de informática adequado, sua estrutura e layout atenderá a necessidade do curso pretendido.

Laudo da Perita do curso

(...)

Após verificação *in loco* na Instituição de Ensino, constatou-se que o Plano de Curso apresentado é adequado e está compatível com o perfil profissional de

PROCESSO ON-LINE Nº 3227/2019
PROCESSO Nº 47/20

conclusão indicado pelo Catálogo Nacional de Cursos técnicos/MEC. Em relação aos recursos didáticos e pedagógicos, a Instituição dispõe dos materiais e equipamentos necessários; a biblioteca é adequada e as obras estão à disposição dos alunos...o corpo docente possui formação necessária, atendendo aos objetivos e propósitos do curso.

(...)

Considerando que o CENAP apresenta as condições necessárias para a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração, a distância, sou de parecer Favorável à autorização.

Laudo da Perita em EaD

(...)

Após a verificação *in loco* na Instituição de Ensino, constatou-se que: Quanto a plataforma, que se encontra no seguinte endereço <http://www.cenapcascavel.com.br/>, é o sistema AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, na plataforma MOODLE. O acesso se dá pelos Meus Cursos apontando assim onde o aluno está matriculado, a partir de login e senha, oportunizados no primeiro momento presencial, pelo suporte da instituição. Sua estrutura quanto à forma de interação (mediação didático-pedagógica), a partir do AVA, tem uma apresentação simples de navegação, com a Central do Aluno, central do professor e perguntas Frequentes que facilita ao aluno buscar as primeiras informações e atende as necessidades dos estudantes a que se destina.

(...)

O layout para atender a proposta pedagógica, da disciplina, apresenta uma estrutura de Introdução, Tópico 1, Tópico 2, Tópico 3 e Exame, os arquivos estão disponíveis em material em pdf (Download), o aluno avança ou retorna ao conteúdo a partir de um ícone na parte inferior. O conteúdo das aulas atende ao proposto, com leitura acessível e aprofundamento teórico. Nisso verificou-se que o material didático atende às necessidades de aprendizagem e assim contempla a proposta pedagógica.

(...)

Também se constatou que os equipamentos do laboratório de informática são adequados para o acesso à plataforma para a realização das atividades propostas. Verificou-se que o CENAP possui condições para a oferta do curso em EAD, aqui proposto, com isso sou de Parecer Favorável a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração, subsequente e concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância.

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Administração

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Forma: Concomitante ou subsequente ao Ensino Médio

Carga Horária Total do Curso: 1000 horas

Regime de Funcionamento: Noturno, de segunda a sexta-feira

Regime de Matrícula: Modular

Número de Vagas: 40 vagas

Período de Integralização do Curso: mínimo de 17 (dezesete) meses e máximo 5 (cinco) anos

Requisitos de Acesso: Ser egresso ou estar cursando o Ensino Médio

Modalidade de Oferta: a distância



PROCESSO ON-LINE Nº 3227/2019
PROCESSO Nº 47/20

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Executa operações administrativas relativas a protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos e controle de estoques. Aplica conceitos e modelos de gestão em funções administrativas. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e de materiais.

Diploma

Diploma: Confere-se Diploma de Técnico em Administração, ao estudante matriculado regularmente no Curso Técnico em Administração, após a conclusão e de ter alcançado a média 6,0 (seis vírgula zero) em todas as disciplinas teóricas, práticas.

PROCESSO ON-LINE Nº 3227/2019
PROCESSO Nº 47/20

Matriz Curricular



CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS – CENAP- EFMP
Rua Castro Alves, 1297- Centro- Cascavel - Paraná

 MATRIZ CURRICULAR							
Estabelecimento: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS- CENAP- ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL.							
Município: Cascavel – Paraná							
Curso: Técnico em Administração a distância							
Forma: Concomitante/Subsequente				Carga Horária: 1000 horas			
Turnos: Diurno e Noturno				Organização: Modular.			
Módulos: 03							
Disciplinas	Módulo I		Módulo II		Módulo III		
	P	D	P	D	P	D	
Educação à distância	20	30					
Introdução à Administração	20	40					
Economia	40	20					
Português Técnico		30					
Contabilidade Gerencial	40						
Noções de Direito Comercial e Tributário	40	20					
Gestão de Recursos Humanos	40	20					
Matemática Comercial, Financeira e estatística			40	30			
Planejamento e Controle de Produção			40	20			
Sistema de Informações Gerenciais			40	20			
Gestão compras, vendas e Marketing			40	20			
Gestão de Estoques e Almoxarifado				40			
Gestão na empresa pública					10	40	
Faturamento de Convênio e SUS					40	20	
Psicologia e Ética Profissional						60	
Plano de Negócios					30	30	
Direito Trabalhista					30	30	
Direito Previdenciário					30	30	
Total Geral: 1000 horas	200	160	160	130	140	210	
TOTAL PRESENCIAL (P)	500 h						
TOTAL DISTÂNCIA (D)	500 h						

PRESENCIAL = P

DISTÂNCIA = D


Centro de Educação Profissional - CENAP
Vanda Scopel
Diretora Administrativa
RG 3.414.967-4

PROCESSO ON-LINE Nº 3227/2019
PROCESSO Nº 47/20

Na análise do processo de autorização para funcionamento do curso, constatou-se que a Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e o corpo docente está habilitado para as disciplinas indicadas, todos com cursos em EaD, conforme o disposto nas Deliberações nº 01/07 e nº 05/13-CEE/PR.

A Chefia do NRE de Cascavel por meio dos Termos de Responsabilidade ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos – CENAP – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Cascavel, é uma instituição de ensino credenciada no Sistema Estadual de Ensino do Paraná para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1378/17, de 03/04/17, pelo prazo de dez anos, de 01/01/17 a 31/12/26, e, credenciada para a oferta da Educação a Distância pela Resolução Secretarial nº 6187/14, de 24/11/14, pelo prazo de cinco anos, de 08/12/14 a 08/12/19.

A Deliberação nº 03/13-CEE/PR, estabelece:

Art. 23. A instituição de ensino integrada ao Sistema Estadual de Ensino, com credenciamento em vigor para atuar na Educação Básica e autorizada em quaisquer etapas, está dispensada de outro credenciamento para oferta de novo curso ou modalidade de ensino.

Parágrafo único. A implantação da modalidade de educação a distância por instituição já credenciada, dependerá de novo credenciamento, na forma de aditamento, nos termos das normas específicas.

Dessa forma, para assegurar a regularização do funcionamento dos cursos da instituição, e para adequar os prazos de credenciamento, será concedida a renovação do credenciamento da Educação a Distância, na forma de aditamento ao credenciamento da Educação Básica, nos termos do parágrafo único, do artigo 23, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Em síntese, a instituição de ensino demonstrou às condições necessárias para a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da educação a distância, e para a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, a distância.

PROCESSO ON-LINE Nº 3227/2019
PROCESSO Nº 47/20

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis a:

a) o aditamento ao credenciamento para a oferta da Educação a Distância, do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos – CENAP – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Castro Alves, nº 1297, Centro, do município de Cascavel, mantido pelo CENAP – Centro de Educação Profissional S/S Ltda. ME, a partir de 08/12/19 a 31/12/26, de acordo com a Deliberação nº 03/13– CEE/PR;

b) a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, a distância, carga horária de 1000 horas, pelo prazo de dezessete meses, a partir da publicação do ato autorizatório, no Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos CENAP – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Castro Alves, nº 1297, Centro, do município de Cascavel, mantido pelo CENAP – Centro de Educação Profissional S/S Ltda. ME, de acordo o estabelecido nas Deliberações nº 01/07, 03/13 e 05/13-CEE/PR:

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações nº 01/07, nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância, como aditamento, ao credenciamento para a oferta de cursos da Educação Básica, e à autorização para o funcionamento

do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Concomitante ou Subsequente ao Ensino Médio, a distância;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2021.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP